



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.025 =  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei 1.946 de 8/11/91, fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub Secretaria de Contabilidade um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 260.400.000,00 (Duzentos e sessenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

|                     |                                          |                    |
|---------------------|------------------------------------------|--------------------|
| <u>EXECUTIVO</u>    |                                          |                    |
| 2                   | Secretaria de Governo e Dependências     |                    |
| 2.1                 | Outros Serviços e Encargos               | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 3132                |                                          |                    |
| F.P. 03.07.021.2.06 | - Adiantamentos para viagens             |                    |
| 3192                | Despesas de Exercícios Anteriores        | Cr\$ 4.800.000,00  |
| F.P. 03.07.021.2.07 | - Despesas Diversas da Administração     |                    |
| 3231                | Subvenções Sociais                       | Cr\$ 5.000.000,00  |
| F.P. 15.81.486.2.17 | - Contribuição à Entidades Assistenciais |                    |



LIVRO DE DECRETOS

( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.025/92 )

|                     |                                                         |      |                |
|---------------------|---------------------------------------------------------|------|----------------|
| 3251                | Inativos                                                | Cr\$ | 8.100.000,00   |
| F.P. 15.82.495.2.24 | - Pagamento à Inativos                                  |      |                |
| 4110                | Obras e Instalações                                     | Cr\$ | 185.000.000,00 |
| F.P. 16.88.575.1.04 | - Pavimentação e Obras Complementares                   |      |                |
| 2.2                 | <u>Secretaria de Educação e Cultura</u>                 |      |                |
| 3132                | Outros Serviços e Encargos                              | Cr\$ | 6.000.000,00   |
| F.P. 08.41.427.2.34 | - Operação Manutenção da Merenda Escolar                |      |                |
| 3111                | Pessoal Civil                                           | Cr\$ | 18.400.000,00  |
| F.P. 08.41.427.2.34 | - Operação Manutenção da Merenda Escolar                |      |                |
| 4120                | Equipamentos e Material Permanente                      | Cr\$ | 2.000.000,00   |
| F.P. 08.41.185.2.32 | - Operação e Manutenção das Creches                     |      |                |
| 3120                | Material de Consumo                                     | Cr\$ | 13.000.000,00  |
| F.P. 08.41.427.2.35 | - Municipalização da Merenda Escolar                    |      |                |
| 2.3                 | <u>Sistema Unificado de Saúde</u>                       |      |                |
| 3113                | Obrigações Patronais                                    | Cr\$ | 8.100.000,00   |
| F.P. 13.75.428.2.43 | - Operação Manutenção da Assistência Médica Hospitalar. |      |                |



LIVRO DE DECRETOS

( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.025/92 )

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos Prove-  
nientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo e Dependências

4191 Sentenças Judiciárias

F.P. 03.07.021.2.03 - Sentenças Judiciárias

3132 Outros Serviços e Encargos

F.P. 10.60.327.2.15 - Operação Manutenção Serviços de Iluminação  
Pública.

Cr\$ 63.560.000,00

Cr\$ 50.000.000,00

2.2 Secretaria de Educação e Cultura

3111 Pessoal Civil

F.P. 08.41.190.2.33 - Operação e Manutenção da Educação Pré-Escolar

3120 Material de Consumo

F.P. 08.41.427.2.34 - Operação e Manutenção da Merenda Escolar

4120 Equipamentos e Material Permanente

F.P. 08.41.427.2.34 - Operação e Manutenção da Merenda Escolar

4110 Obras e Instalações

F.P. 08.49.252.1.14 - Construção do Prédio para CADEVI

Cr\$ 60.000.000,00

Cr\$ 6.000.000,00

Cr\$ 20.000.000,00

Cr\$ 20.000.000,00



LIVRO DE DECRETOS

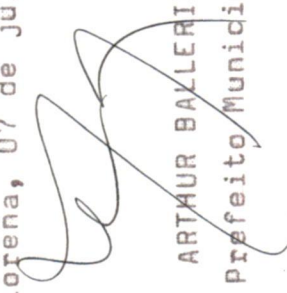
( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.025/92 )

2.3 Sistema Unificado de Saúde

4110 Obras e Instalações Cr\$ 40.840.000,00  
F.P. 13.75.428.1.16 - Construção de Unidades Básicas

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de julho de 1992.

  
ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 07 de julho de 1992.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =